

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.722 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS COM
HOSPEDAGEM DE TÉCNICOS E VISITANTES ILUSTRES".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) para atender despesas com hospedagem de técnicos e visitantes ilustres.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 01 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
0201-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0201-03070000 - ADMINISTRAÇÃO
0201-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:
 3.1.4.0.03 - Hospedagem de técnicos e visitantes
 ilustres Cr\$ 50.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido - crédito, são os provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0202-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
0202-03090000 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
0202-03090400 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO
 3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES
 3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO
 3.1.2.0.00 - Material de Consumo:
 3.1.2.0.04 - Material para limpeza e higiene Cr\$ 3.000,00
 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros:
 3.1.3.0.01 - Conservação de Móveis, Máquinas e
 Utensílios Cr\$ 3.000,00
 3.1.3.0.04 - Despesas com elaboração de Relatórios
 técnicos de Engenharia sobre Obras Cr\$ 20.000,00
 3.1.4.0.00 - ENCARGOS DIVERSOS:

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

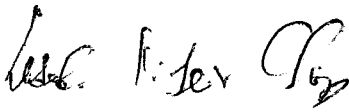
Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.722 - Continuação /

3.1.4.0.03 - Despesas Imprevistas	Cr\$ 3.000,00
4.0.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00 - INVESTIMENTOS	
4.1.3.0.00 - Equipamentos e Instalações:	
4.1.3.0.01 - Aquisição de equipamentos diversos para Desenho e Topografia	Cr\$ 10.000,00
4.1.4.0.00 - MATERIAL PERMANENTE:	
4.1.4.0.01 - Aquisição de Máquinas, Móveis e utensí- lios para a Coordenação	Cr\$ 5.000,00
4.1.4.0.02 - Aquisição de Máquinas, Móveis e Utensí- lios e Divisórias de Ambiente para a Assessoria	Cr\$ 5.000,00
4.1.4.0.03 - Aquisição de Livros Técnicos	Cr\$ 1.000,00
<u>SOMA -</u>	<u>Cr\$ 50.000,00</u>

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1976.


 SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
 Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 286 DE 15/10/1976.